

STF suspende decisão que bloqueava valores pagos pela Vale a indígenas Xikrin

Foto: Reprodução | Inicialmente, a 3ª Vara Cível de Marabá ordenou a retenção de R\$ 3,3 milhões do montante para pagar honorários advocatícios de um escritório que atuou em ações civis públicas movidas pelo MPF em favor das comunidades.

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu, na última quinta-feira (16), uma decisão do Tribunal de Justiça do Pará (TJ-PA) que determinava a retenção de valores pagos pela Vale às comunidades indígenas Xikrin. O repasse, estabelecido em acordo com a liderança indígena e o Ministério Público Federal (MPF), é uma indenização pelos impactos ambientais e econômicos causados por cinco projetos de mineração nas Terras Indígenas (TI) Cateté.

Inicialmente, a 3ª Vara Cível de Marabá ordenou a retenção de R\$ 3,3 milhões do montante para pagar honorários advocatícios de um escritório que atuou em ações civis públicas movidas pelo MPF em favor das comunidades. Posteriormente, esse bloqueio foi ampliado para R\$ 233 milhões, com 10% de cada repasse aos indígenas sendo retido até atingir o valor total.

Contestação da PGR

A Procuradoria-Geral da República (PGR) contestou a decisão do TJ-PA, argumentando que o bloqueio prejudicaria as comunidades indígenas. Além disso, defendeu que o caso deveria ser analisado pela Justiça Federal, devido à sua relação com populações indígenas e terras pertencentes à União.

“A decisão é contrária ao interesse público, uma vez que o acordo foi pactuado para a proteção das comunidades indígenas da etnia Xikrin afetadas pela atividade de mineração

desenvolvida pela Vale S/A. As terras indígenas, embora de usufruto da comunidade, são, por previsão constitucional, de propriedade da União”, sustentou a PGR.

Decisão do STF

Fachin destacou que o caso se insere na competência da Justiça Federal por tratar de questões relacionadas às populações indígenas. Além disso, ele enfatizou o risco de agravamento de conflitos devido à ausência do repasse integral às comunidades Xikrin.

“Constata-se que está presente o risco de grave lesão à segurança pública, considerando a ameaça de conflitos decorrentes das atividades mineradoras na área, em função da aplicação dos valores pactuados em objetivos distintos do acordo firmado”, afirmou o ministro.

Com a suspensão, o repasse de R\$ 233 milhões às comunidades Xikrin está garantido até o julgamento definitivo sobre a competência do caso e a validade das decisões anteriores. A retenção de 10% para honorários advocatícios permanece suspensa, assegurando os recursos às comunidades afetadas pelas atividades da Vale.

Fonte: Estado do Pará Online e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 17/01/2025/10:20:04

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)

- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 984046835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)

- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-

mail: adeciopiran.blog@gmail.com